

AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Coordenador do Núcleo Sindical De Alto Alegre do Pindaré, SINPROESEMMA:
Antônio Gomes Marques
CNPJ: 05.645.999/0001-40

Excelentíssimo senhor Procurador do MPF.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO MARANHÃO (SINPROESEMMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.645.999/0001-40, com sede na Rua São Francisco, nº 390, centro, no município de Alto Alegre do Pindaré/MA, por seu presidente infra-assinada, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, ofertar a presente:

DENUNCIA/REPRESENTAÇÃO

Em face do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA (IPSPA)**, autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.594.905/0001-50, com endereço na Avenida João XXIII, S/N Centro - Alto Alegre do Pindaré – MA CEP 65398-000, pelos motivos de fato e de direito abaixo articulados:

O MP é o defensor da sociedade como um todo: atua quando, numa determinada situação, existe um INTERESSE PÚBLICO, na repressão a atos de improbidade/desonestidade administrativa, tenham ou não causado prejuízo aos cofres públicos.

DOS FATOS

A presente **DENUNCIA/REPRESENTAÇÃO**, visa promover o cumprimento das medidas necessárias à viabilidade financeira, atuarial e fiscalizatória do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, – IPSPA, autarquia municipal responsável pela aposentadoria, pensão, dentre outros benefícios previdenciários dos servidores efetivos do Município de **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**.

Desde a sua criação, percebe-se que **o conselho fiscal supostamente não tem cumprido ativamente com seu dever de fiscalização**, em outros termos, os recursos previdenciários do município são movimentados sem qualquer fiscalização, haja vista que a prefeitura em comento, juntamente com a direção da autarquia, obscurece a prestação de contas e impede que os componentes do respectivo conselho indicados pela classe de servidores fiscalizem.

Nesse contexto, o SINPROESEMMA, através do Núcleo Sindical do Alto Alegre do Pindaré, no dia 25/08/2022, na condição de entidade representativa dos profissionais da educação, apresentou ofício indicando os representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência para integrarem o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL do IPSPA.



NÚCLEO SINDICAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA

Rua São Francisco, 390 - centro - Alto Alegre do Pindaré – MA

Ofício SINPROEEMMA nº 06/2022

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de agosto de 2022

Ilmo. Sr. Deleon Sousa Carvalho
Presidente do IPSPA

O Núcleo Sindical do SINPROEEMMA de Alto Alegre do Pindaré, Registro Sindical nº 24000.3573/90-83, entidade representativa dos profissionais da educação, vem de acordo com a Lei nº 013/2021 de 30 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a alteração do Regime de Previdência Social do Município de Alto Alegre do Pindaré” indicar, de acordo com o Art. 9º e inciso V e Art. 11º e inciso III, os representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência para integrarem o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** e **CONSELHO FISCAL** do IPSPA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Maria Laurizete dos Santos Silva - Titular
Juscimar Pinheiro Alves - Titular
Evalda Miranda Lima – Titular
Adeilton Silva dos Santos – Suplente
Neci Rosa dos Santos – Suplente
Marilene Mendes Lima - Suplente

CONSELHO FISCAL:

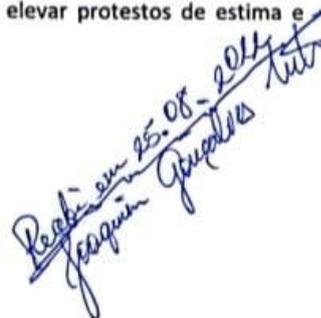
Antonio Gomes Marques – Titular
Fernanda Pinheiro Paiva - Titular
Isael de Sousa Santos – Titular
Neemias dos Santos Silva - Suplente
Roberto Silva Paiva - Suplente
Erlete Sousa Lima – Suplente

Na certeza que seremos atendidos, aproveitamos para elevar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Antonio Gomes Marques
Coordenador do Núcleo Sindical
de Alto Alegre do Pindaré
SINPROEEMMA


Antonio Gomes Marques
Coordenador do Núcleo Sindical
de Alto Alegre do Pindaré
SINPROEEMMA
CNPJ: 05.645.999/0001-40


Recebido em 25.08.2022
Juscimar Pinheiro Alves

Rua São Francisco, 390 Centro - Alto Alegre do Pindaré - MA
Contato: (98) 98484-2330 E-mail: sinproesemmaap@gmail.com CEP: 65398-000
CNPJ: 05645999/0001-40 Registro Sindical nº 24000.3573/90-83

Digitalizado com CamScanner

Contudo, tal REQUERIMENTO mesmo estando em conformidade com a Lei nº 013/2021 de 30 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a alteração do Regime de Previdência Social do Município de Alto Alegre do Pindaré” de indicar, de acordo com o Art. 9º, e inciso V, e Art. 11º e inciso III, os representantes dos beneficiários do regime próprio de Previdência para integrarem o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** e **CONSELHO FISCAL** do

IPSPA, foi vergonhosamente ignorado, de forma a caracterizar ato de improbidade administrativa.

Tal ato demonstra o desprezo da Administração Pública Municipal, pelos órgãos fiscalizadores, impedindo de forma prepotente as mesmas de exercerem seu direito de fiscalizar, tornando-as inócuas por ausência de meios.

Na ambição de garantir mesmo que de maneira precária o direito a fiscalização, o SINPROESEMMA emitiu novo REQUERIMENTO, como segue:



Ofício SINPROESEMMA nº 05/2022

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de agosto de 2022

Ilmo. Sr. Deleon Sousa Carvalho
Presidente do IPSPA

O Núcleo Sindical do SINPROESEMMA de Alto Alegre do Pindaré, Registro Sindical nº 24000.3573/90-83, entidade representativa dos profissionais da educação, vem respeitosamente a presença V.S.ª SOLICITAR o EXTRATO PREVIDENCIÁRIO dos funcionários filiados a este sindicato (em anexo) junto ao Instituto dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré - IPSPA.

Confiantes na boa aceitação da solicitação aqui apresentada, retificamos votos do mais auto estima e consideração e aguardamos resposta para o bem da classe.

Atenciosamente,


Antonio Gomes Marques
Coordenador do Núcleo Sindical
de Alto Alegre do Pindaré
SINPROESEMMA

Antonio Gomes Marques
Coordenador do Núcleo Sindical
de Alto Alegre do Pindaré
SINPROESEMMA
CPF: 05.645.999/0001-40

*Recbi em 25.08.2022
João Gomes*

Rua São Francisco, 390 Centro - Alto Alegre do Pindaré - MA
Contato: (98) 98484-2330 E-mail: sinproesemmaap@gmail.com CEP: 65398-000
CNPJ: 05645999/0001-40 Registro Sindical nº 24000.3573/90-83

Nesse contexto, ambos os requerimentos foram completamente ignorados, pois a Administração Pública Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, usa de todos os meios para impedir a fiscalização do recurso garantidores dos direitos previdenciários dos Servidores Públicos Municipais, geridos pelo IPSPA.

Assim como, também, fica evidente o esforço por parte da administração municipal para o impedimento do aceite dos indicados por parte do SINPROESEMMA para integrarem o conselho fiscal, como integrantes indicados pela classe de servidores, conforme ofício já aqui analisado.

Em análise aos registros do **CADPREV**, observa-se **INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE DE VERBA PREVIDENCIÁRIA**, bem como, indícios de **AUSÊNCIA DE REPASSE E TRANSFERÊNCIA**.

O **SINPROESEMMA**, fazendo uso do seu direito/dever de fiscalizar os recursos geridos pelo IPSPA, buscou junto aos registros do **CADPREV**, relatórios anuais que pudesse espelhar a real situação do IPSPA de Alto Alegre do Pindaré, como segue:

Da análise superficial dos dados constantes na tabela abaixo, é possível perceber inúmeras possíveis irregularidades.

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - CNPJ: 01.612.832/0001-21
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR / BASE DE DADOS - 2017 / MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES DO IPSPA 2017

2017 Janeiro					2017 Julho				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 1.781.537,08	R\$ 195.969,08	R\$ 153.002,16	R\$ 42.966,92	Patronal	R\$ 1.748.816,40	R\$ 192.369,80	R\$ -	R\$ 192.369,80
Servidor	R\$ 1.781.537,08	R\$ 195.969,08	R\$ -	R\$ 195.969,08	Servidor	R\$ 1.748.816,40	R\$ 192.369,80	R\$ 16.035,50	R\$ 176.334,30
TOTAL	R\$ 1.781.537,08	R\$ 391.938,16	R\$ 153.002,16	R\$ 238.936,00	TOTAL	R\$ 1.748.816,40	R\$ 384.739,60	R\$ 16.035,50	R\$ 368.704,10

2017 Fevereiro					2017 Agosto				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 1.878.348,67	R\$ 206.618,35	R\$ 180.174,95	R\$ 26.443,40	Patronal	R\$ 1.786.472,80	R\$ 196.512,01	R\$ -	R\$ 196.512,01
Servidor	R\$ 1.878.348,67	R\$ 206.618,35	R\$ -	R\$ 206.618,35	Servidor	R\$ 1.786.472,80	R\$ 196.512,01	R\$ 12.670,68	R\$ 183.841,33
TOTAL	R\$ 1.878.348,67	R\$ 413.236,70	R\$ 180.174,95	R\$ 233.061,75	TOTAL	R\$ 1.786.472,80	R\$ 393.024,02	R\$ 12.670,68	R\$ 380.353,34

2017 Março					2017 Setembro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 1.780.639,85	R\$ 195.870,38	R\$ 14.093,67	R\$ 181.776,71	Patronal	R\$ 1.781.600,62	R\$ 195.976,07	R\$ -	R\$ 195.976,07
Servidor	R\$ 1.780.639,85	R\$ 195.870,38	R\$ -	R\$ 195.870,38	Servidor	R\$ 1.781.600,62	R\$ 195.976,07	R\$ 15.326,50	R\$ 180.849,57
TOTAL	R\$ 1.780.639,85	R\$ 391.740,76	R\$ 14.093,67	R\$ 277.647,09	TOTAL	R\$ 1.781.600,62	R\$ 391.952,14	R\$ 15.326,50	R\$ 376.825,64

2017 Abril					2017 Outubro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 1.823.455,70	R\$ 200.580,13	R\$ -	R\$ 200.580,13	Patronal	R\$ 1.743.023,90	R\$ 191.732,63	R\$ -	R\$ 191.732,63
Servidor	R\$ 1.823.455,70	R\$ 200.580,13	R\$ 13.761,62	R\$ 186.818,51	Servidor	R\$ 1.743.023,90	R\$ 191.732,63	R\$ 15.433,79	R\$ 176.298,84
TOTAL	R\$ 1.823.455,70	R\$ 401.160,26	R\$ 13.761,62	R\$ 387.398,64	TOTAL	R\$ 1.743.023,90	R\$ 383.465,26	R\$ 15.433,79	R\$ 368.031,47

2017 Maio					2017 Novembro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 1.842.062,85	R\$ 202.626,91	R\$ -	R\$ 202.626,91	Patronal	R\$ 1.756.393,29	R\$ 193.203,26	R\$ -	R\$ 193.203,26
Servidor	R\$ 1.842.062,85	R\$ 202.626,91	R\$ 363,62	R\$ 202.263,29	Servidor	R\$ 1.756.393,29	R\$ 193.203,26	R\$ 13.466,56	R\$ 179.736,70
TOTAL	R\$ 1.842.062,85	R\$ 405.253,82	R\$ 363,62	R\$ 404.890,20	TOTAL	R\$ 1.756.393,29	R\$ 386.406,52	R\$ 13.466,56	R\$ 373.940,36

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - CNPJ: 01.612.832/0001-21
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR / BASE DE DADOS - 2017 / MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES DO IPSPA 2017

2017 Junho					2017 Dezembro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 1.775.023,71	R\$ 195.252,61	R\$ -	R\$ 195.252,61	Patronal	R\$ 1.721.398,11	R\$ 189.353,79	R\$ -	R\$ 189.353,79
Servidor	R\$ 1.775.023,71	R\$ 195.252,61	R\$ 13.922,38	R\$ 181.330,23	Servidor	R\$ 1.721.398,11	R\$ 189.353,79	R\$ 14.383,39	R\$ 174.970,40
TOTAL	R\$ 1.775.023,71	R\$ 390.505,22	R\$ 13.922,38	R\$ 376.582,84	TOTAL	R\$ 1.721.398,11	R\$ 378.707,58	R\$ 14.383,39	R\$ 364.324,19

RESUMO / 2017		VALOR NÃO REPASSADO POR MESES DO ANO 2017	
VALOR PATRONAL RECOLHIDO	R\$ 347.270,78	JAN	R\$ 238.936,00
VALOR SERVIDOR RECOLHIDO	R\$ 115.364,04	JUL	R\$ 368.704,10
TOTAL RECOLHIDO EM 2017	R\$ 462.634,82	FEV	R\$ 233.061,75
VALOR DEVIDO PATRONAL	R\$ 2.356.065,02	AGO	R\$ 376.625,64
VALOR DEVIDO SERVIDORES	R\$ 2.355.185,02	MAR	R\$ 377.647,09
TOTAL DEVIDO CONFORME RELATÓRIO MPS	R\$ 4.711.250,04	SET	R\$ 376.625,64
VALOR NÃO REPASSADO	R\$ 4.244.887,52	ABR	R\$ 387.398,64
		MAI	R\$ 404.890,20
		JUN	R\$ 376.582,84
		NOV	R\$ 372.939,96
		DEZ	R\$ 363.444,19
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	R\$ 21.418.772,98	TOTAL	R\$ 4.244.887,52

Como se percebe, ao analisar a planilha do relatório do IPSPA 2017, é possível perceber que o repasse patronal ao IPSPA nesse ano foi de R\$ 347.270,78 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), quando o valor devido a ser recolhido do patronal seria de R\$ 2.356.065,02 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais e dois centavos), da mesma forma o valor recolhido pelos servidores foi de R\$ 115.364,04 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) quando o valor devido a ser recolhido dos servidores seria de R\$ 2.355.185,02 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e dois centavos).

Desse modo há conforme relatório do MPS, uma discrepância entre os valores devidos e os valores recolhidos no ano de 2017, como segue:

Valor recolhido _____ **R\$ 462.634,82**
 Valor devido _____ **R\$ 4.711.250,04**
Valor total não repassado _____ R\$ 4.244.887,52

Há que se perceber, que, possivelmente a administração pública municipal de Alto Alegre do Pindaré / MA, durante todo o ano de 2018 não efetuou os repasses, seja o patronal ou mesmo o repasse do servidor, gerando um déficit ao IPSPA de R\$ 5.043.935,97 (cinco milhões, quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), senão veja.

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - CNPJ: 01.612.832/0001-21
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR / BASE DE DADOS - 2017 / MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES DO IPSPA 2017

2018		Janeiro				2018		Julho			
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 1.923.839,28	R\$ 211.622,32	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 211.622,32	Patronal	R\$ 1.890.970,66	R\$ 208.006,77	R\$ -00	R\$ 208.006,77	
Servidor	R\$ 1.923.839,28	R\$ 211.622,32	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 211.622,32	Servidor	R\$ 1.890.970,66	R\$ 208.006,77	R\$ -00	R\$ 208.006,77	
TOTAL	R\$ 1.923.839,28	R\$ 423.244,64	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 423.244,64	TOTAL	R\$ 1.890.970,66	R\$ 416.013,54	R\$ -00	R\$ 416.013,54	

2018		Fevereiro				2018		Agosto			
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 1.895.641,61	R\$ 208.520,58	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 208.520,58	Patronal	R\$ 1.924.479,00	R\$ 211.692,69	R\$ -00	R\$ 211.692,69	
Servidor	R\$ 1.895.641,61	R\$ 208.520,58	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 208.520,58	Servidor	R\$ 1.924.479,00	R\$ 211.692,69	R\$ -00	R\$ 211.692,69	
TOTAL	R\$ 1.895.641,61	R\$ 417.041,16	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 417.041,16	TOTAL	R\$ 1.924.479,00	R\$ 423.385,38	R\$ -00	R\$ 423.385,38	

2018		Março				2018		Setembro			
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 1.897.682,45	R\$ 208.745,07	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 208.745,07	Patronal	R\$ 1.950.101,61	R\$ 214.511,18	R\$ -00	R\$ 214.511,18	
Servidor	R\$ 1.897.682,45	R\$ 208.745,07	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 195.870,38	Servidor	R\$ 1.950.101,61	R\$ 214.511,18	R\$ -00	R\$ 214.511,18	
TOTAL	R\$ 1.897.682,45	R\$ 208.745,07	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 404.615,45	TOTAL	R\$ 1.950.101,61	R\$ 429.022,36	R\$ -00	R\$ 429.022,36	

2018		Abril				2018		Outubro			
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 1.932.054,31	R\$ 212.525,97	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 212.525,97	Patronal	R\$ 1.912.656,48	R\$ 210.392,21	R\$ -00	R\$ 210.392,21	
Servidor	R\$ 1.932.054,31	R\$ 212.525,97	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 212.525,97	Servidor	R\$ 1.912.656,48	R\$ 210.392,21	R\$ -00	R\$ 210.392,21	
TOTAL	R\$ 1.932.054,31	R\$ 425.051,94	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 425.051,94	TOTAL	R\$ 1.912.656,48	R\$ 420.784,42	R\$ -00	R\$ 420.784,42	

2018		Maio				2018		Novembro			
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 1.924.797,39	R\$ 211.727,71	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 211.727,71	Patronal	R\$ 1.917.138,07	R\$ 210.885,19	R\$ -00	R\$ 210.885,19	
Servidor	R\$ 1.924.797,39	R\$ 211.727,71	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 211.727,71	Servidor	R\$ 1.917.138,07	R\$ 210.885,19	R\$ -00	R\$ 210.885,19	
TOTAL	R\$ 1.924.797,39	R\$ 423.455,42	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 423.455,42	TOTAL	R\$ 1.917.138,07	R\$ 421.770,38	R\$ -00	R\$ 421.770,38	

2018		Junho				2018		Dezembro			
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 1.900.950,85	R\$ 209.104,59	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 209.104,59	Patronal	R\$ 1.889.568,77	R\$ 207.852,56	R\$ -00	R\$ 207.852,56	
Servidor	R\$ 1.775.023,71	R\$ 209.104,59	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 209.104,59	Servidor	R\$ 1.721.398,11	R\$ 207.852,56	R\$ -00	R\$ 207.852,56	
TOTAL	R\$ 1.775.023,71	R\$ 418.209,18	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 418.209,18	TOTAL	R\$ 1.889.568,77	R\$ 415.705,12	R\$ -00	R\$ 415.705,12	

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - CNPJ: 01.612.832/0001-21
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR / BASE DE DADOS - 2017 / MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES DO IPSPA 2017

RESUMO / 2018

VALOR PATRONAL RECOLHIDO	R\$ -00	VALOR NÃO REPASSADO POR MESES DO ANO 2018	
VALOR SERVIDOR RECOLHIDO	R\$ -00	JAN	R\$ 423.244,64
TOTAL RECOLHIDO EM 2018	R\$ -00	FEV	R\$ 417.041,16
VALOR DEVIDO PATRONAL	R\$ 2.525.586,84	MAR	R\$ 404.615,45
VALOR DEVIDO SERVIDORES	R\$ 2.525.586,84	ABR	R\$ 425.051,94
TOTAL DEVIDO CONFORME RELATÓRIO MPS	R\$ 5.051.173,68	MAI	R\$ 423.455,42
VALOR NÃO REPASSADO	R\$ 5.043.935,97	JUN	R\$ 418.209,18
		JUL	R\$ 416.013,54
		AGO	R\$ 429.022,36
		SET	R\$ 429.022,36
		OUT	R\$ 420.784,42
		NOV	R\$ 421.770,38
		DEZ	R\$ 415.705,12
TOTAL DA BASE DE CALCULO	R\$ 22.833.953,34	TOTAL	R\$ 5.043.935,97

Incompreensivelmente, a administração pública municipal de Alto Alegre do Pindaré / MA, no ano de 2019, possivelmente manteve as mesmas práticas irresponsáveis, pois conforme planilha apresentada pelo INSS, não constam os repasses correspondente ao referido ano.

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - CNPJ: 01.612.832/0001-21
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR / BASE DE DADOS - 2017 / MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES DO IPSPA 2017

2019 Janeiro					2019 Julho					2019 Fevereiro				
BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 2.065.457,73	R\$ 227.200,35	R\$ -00	R\$ 227.200,35	Patronal	R\$ 1.989.448,98	R\$ 218.839,39	R\$ -00	R\$ 218.839,39	Patronal	R\$ 1.914.534,55	R\$ 210.598,80	R\$ -00	R\$ 210.598,80
Servidor	R\$ 2.065.457,73	R\$ 227.200,35	R\$ -00	R\$ 227.200,35	Servidor	R\$ 1.989.448,98	R\$ 218.839,39	R\$ -00	R\$ 218.839,39	Servidor	R\$ 2.027.222,28	R\$ 222.994,45	R\$ -00	R\$ 222.994,45
TOTAL	R\$ 2.065.457,73	R\$ 454.400,70	R\$ -00	R\$ 454.400,70	TOTAL	R\$ 1.989.448,98	R\$ 437.678,78	R\$ -00	R\$ 437.678,78	TOTAL	R\$ 1.914.534,55	R\$ 433.593,25	R\$ -00	R\$ 433.593,25

2019 Março					2019 Setembro					2019 Agosto				
BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 2.051.544,19	R\$ 225.689,86	R\$ -00	R\$ 225.689,86	Patronal	R\$ 2.075.045,05	R\$ 228.254,96	R\$ -00	R\$ 228.254,96	Patronal	R\$ 2.041.147,82	R\$ 224.526,24	R\$ -00	R\$ 224.526,24
Servidor	R\$ 2.051.544,19	R\$ 225.689,86	R\$ -00	R\$ 195.870,38	Servidor	R\$ 2.075.045,05	R\$ 228.254,96	R\$ -00	R\$ 228.254,96	Servidor	R\$ 2.041.147,82	R\$ 224.526,24	R\$ -00	R\$ 224.526,24
TOTAL	R\$ 2.051.544,19	R\$ 451.378,72	R\$ -00	R\$ 421.549,24	TOTAL	R\$ 2.075.045,05	R\$ 456.509,92	R\$ -00	R\$ 456.509,92	TOTAL	R\$ 2.041.147,82	R\$ 449.052,48	R\$ -00	R\$ 449.052,48

2019 Abril					2019 Outubro					2019 Maio				
BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 2.049.319,81	R\$ 225.425,18	R\$ -00	R\$ 225.425,18	Patronal	R\$ 2.030.444,74	R\$ 223.348,92	R\$ -00	R\$ 223.348,92	Patronal	R\$ 2.068.020,42	R\$ 227.482,25	R\$ -00	R\$ 227.482,25
Servidor	R\$ 2.049.319,81	R\$ 225.114,43	R\$ -00	R\$ 225.114,43	Servidor	R\$ 2.030.444,74	R\$ 223.348,92	R\$ -00	R\$ 223.348,92	Servidor	R\$ 2.068.020,42	R\$ 227.482,25	R\$ -00	R\$ 227.482,25
TOTAL	R\$ 2.049.319,81	R\$ 450.539,61	R\$ -00	R\$ 450.539,61	TOTAL	R\$ 2.030.444,74	R\$ 446.697,84	R\$ -00	R\$ 446.697,84	TOTAL	R\$ 2.068.020,42	R\$ 454.964,50	R\$ -00	R\$ 454.964,50

2019 Junho					2019 Novembro					2019 Junho				
BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 2.028.006,08	R\$ 222.860,67	R\$ -00	R\$ 222.860,67	Patronal	R\$ 2.021.066,77	R\$ 222.317,34	R\$ -00	R\$ 222.317,34	Patronal	R\$ 1.775.023,71	R\$ 222.860,67	R\$ -00	R\$ 222.860,67
Servidor	R\$ 1.775.023,71	R\$ 222.860,67	R\$ -00	R\$ 222.860,67	Servidor	R\$ 2.021.066,78	R\$ 222.317,35	R\$ -00	R\$ 222.317,35	Servidor	R\$ 1.775.023,71	R\$ 222.860,67	R\$ -00	R\$ 222.860,67
TOTAL	R\$ 1.775.023,71	R\$ 445.721,34	R\$ -00	R\$ 445.721,34	TOTAL	R\$ 2.021.066,77	R\$ 444.634,69	R\$ -00	R\$ 444.634,69	TOTAL	R\$ 1.775.023,71	R\$ 445.721,34	R\$ -00	R\$ 445.721,34

2019 Dezembro					RESUMO / 2019					VALOR NÃO REPASSADO POR MESES DO ANO 2019				
BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		VALOR PATRONAL RECOLHIDO	R\$ -00	VALOR PATRONAL RECOLHIDO	R\$ -00	VALOR PATRONAL RECOLHIDO	R\$ -00	JAN <th>R\$ 454.400,70</th> <th>JUL <th>R\$ 437.678,78</th> </th>	R\$ 454.400,70	JUL <th>R\$ 437.678,78</th>	R\$ 437.678,78
Patronal	R\$ 1.986.620,74	R\$ 218.528,28	R\$ -00	R\$ 218.528,28	TOTAL RECOLHIDO EM 2019	R\$ -00	TOTAL RECOLHIDO EM 2019	R\$ -00	FEV	R\$ 433.593,25	AGO	R\$ 456.509,92	MAR	R\$ 421.540,24
Servidor	R\$ 1.721.398,11	R\$ 218.528,28	R\$ -00	R\$ 218.528,28	VALOR DEVIDO PATRONAL	R\$ 2.875.052,24	VALOR DEVIDO PATRONAL	R\$ 2.875.052,24	ABR	R\$ 450.539,61	SET	R\$ 458.509,92	MAI	R\$ 454.964,50
TOTAL	R\$ 1.986.620,74	R\$ 437.056,56	R\$ -00	R\$ 437.056,56	VALOR DEVIDO SERVIDORES	R\$ 2.867.137,15	VALOR DEVIDO SERVIDORES	R\$ 2.867.137,15	NOV	R\$ 444.634,69	OUT	R\$ 448.697,84	JUN	R\$ 445.721,34
					TOTAL DEVIDO CONFORME RELATÓRIO MPS	R\$ 5.362.189,39	TOTAL DEVIDO CONFORME RELATÓRIO MPS	R\$ 5.362.189,39	DEZ	R\$ 437.056,56				
					VALOR NÃO REPASSADO	R\$ 5.339.847,35	VALOR NÃO REPASSADO	R\$ 5.339.847,35						
TOTAL DA BASE DE CALCULO	R\$ 24.067.674,31	TOTAL	R\$ 5.339.847,35											

FOLHA ADICIONAL

2019 Fevereiro				
BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 112.687,73	R\$ 12.395,65	R\$ -00	R\$ 12.395,65
Servidor			R\$ -00	R\$ -00
TOTAL	R\$ 112.687,73	R\$ 12.395,65	R\$ -00	R\$ 12.395,65

Em virtude do não repasse dos valores devidos para o ano de 2019, o IPSPA acumulou somente no referido ano, uma dívida no valor de R\$ 5.339.847,35 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Nessa linha, do que se pode extrair dos relatórios apresentados nas planilhas referentes aos lançamentos do ano de 2020, percebe-se possíveis inconsistências entre os valores devidos e os valores recolhidos, como segue:

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - CNPJ: 01.612.832/0001-21
RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR / BASE DE DADOS - 2017 / MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES DO IPSPA 2017

2020 Janeiro					2020 Julho				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.242.180,02	R\$ 246.639,80	R\$ -00	R\$ 246.639,80	Patronal	R\$ 2.065.729,31	R\$ 227.230,22	R\$ -00	R\$ 227.230,22
Servidor	R\$ 2.242.180,02	R\$ 246.639,80	R\$ 192.145,19	R\$ 54.494,61	Servidor	R\$ 2.065.729,31	R\$ 227.230,22	R\$ -00	R\$ 227.230,22
TOTAL	R\$ 2.242.180,02	R\$ 493.279,60	R\$ 192.145,19	R\$ 301.134,41	TOTAL	R\$ 2.065.729,31	R\$ 454.460,44	R\$ -00	R\$ 454.460,44

2020 Fevereiro					2020 Agosto				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.207.815,48	R\$ 242.859,70	R\$ -00	R\$ 242.859,70	Patronal	R\$ 2.065.542,44	R\$ 227.209,67	R\$ -00	R\$ 227.209,67
servidor	R\$ 2.027.222,28	R\$ 242.859,70	R\$ 192.808,19	R\$ 50.051,51	servidor	R\$ 2.065.542,44	R\$ 227.209,67	R\$ -00	R\$ 227.209,67
TOTAL	R\$ 2.207.815,48	R\$ 485.719,40	R\$ 192.808,19	R\$ 292.911,21	TOTAL	R\$ 2.065.542,44	R\$ 454.419,34	R\$ -00	R\$ 454.419,34

2020 Março					2020 Setembro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.247.005,09	R\$ 247.170,56	R\$ -00	R\$ 247.170,56	Patronal	R\$ 2.273.019,60	R\$ 250.032,16	R\$ -00	R\$ 250.032,16
Servidor	R\$ 2.247.005,09	R\$ 247.170,56	R\$ -00	R\$ 195.870,38	Servidor	R\$ 2.273.019,60	R\$ 250.032,16	R\$ -00	R\$ 250.032,16
TOTAL	R\$ 2.247.005,09	R\$ 494.341,12	R\$ -00	R\$ 443.040,94	TOTAL	R\$ 2.273.019,60	R\$ 500.064,32	R\$ -00	R\$ 500.064,32

2020 Abril					2020 Outubro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.247.392,32	R\$ 247.213,16	R\$ -00	R\$ 247.213,16	Patronal	R\$ 2.236.568,50	R\$ 246.022,54	R\$ -00	R\$ 246.022,54
servidor	R\$ 2.247.392,32	R\$ 247.213,16	R\$ -00	R\$ 247.213,16	servidor	R\$ 2.236.568,50	R\$ 246.022,54	R\$ -00	R\$ 246.022,54
TOTAL	R\$ 2.247.392,32	R\$ 494.426,32	R\$ -00	R\$ 494.426,32	TOTAL	R\$ 2.236.568,50	R\$ 492.045,08	R\$ -00	R\$ 492.045,08

2020 Maio					2020 Novembro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.242.576,46	R\$ 246.683,41	R\$ -00	R\$ 246.683,41	Patronal	R\$ 2.250.406,73	R\$ 247.544,74	R\$ -00	R\$ 247.544,74
Servidor	R\$ 2.242.576,46	R\$ 246.683,41	R\$ -00	R\$ 246.683,41	Servidor	R\$ 2.021.066,78	R\$ 247.544,74	R\$ -00	R\$ 247.544,74
TOTAL	R\$ 2.242.576,46	R\$ 493.366,82	R\$ -00	R\$ 493.366,82	TOTAL	R\$ 2.250.406,73	R\$ 495.089,48	R\$ -00	R\$ 495.089,48

2020 Junho					2020 Dezembro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.231.265,66	R\$ 245.439,22	R\$ -00	R\$ 245.439,22	Patronal	R\$ 2.215.012,04	R\$ 243.651,32	R\$ -00	R\$ 243.651,32
servidor	R\$ 2.231.265,66	R\$ 245.439,22	R\$ -00	R\$ 245.439,22	servidor	R\$ 1.721.398,11	R\$ 243.651,32	R\$ -00	R\$ 243.651,32
TOTAL	R\$ 2.231.265,66	R\$ 490.878,44	R\$ -00	R\$ 490.878,44	TOTAL	R\$ 2.215.012,04	R\$ 487.302,64	R\$ -00	R\$ 487.302,64

Nesse contexto, como se pode perceber, apenas nos meses de janeiro e fevereiro foram realizados repasses ao IPSPA, contudo, apenas os repasses do servidor, e como agravante, em valores abaixo do devido, como segue:

No mês de janeiro, foram realizados apenas repasse do servidor, no valor de R\$ 192.145,19 (cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), sendo que o valor devido seria de R\$ 246.639,80 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscientos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), gerando uma dívida para o mês de janeiro com o IPSPA no valor de R\$ 54.494,61 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), não constando nenhum repasse patronal.

Conforme relatório, no mês de fevereiro, também foram realizados apenas repasse do servidor, no valor de R\$ 192.808,19 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e oito reais e dezenove centavos), quando o valor devido seria de R\$ 242.859,70 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), gerando uma dívida para o mês de janeiro com o IPSPA no valor de R\$ 50.051,51 (cinquenta mil e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), também, não constando nenhum repasse patronal.

Nos meses de março a dezembro, não constam nenhum depósito patronal ou do servidor, fato esse que gerou uma dívida no montante de R\$ 5.444.784,42 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), ao cofre do IPSPA.

No ano de 2021, nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio e junho, não foram realizados os repasses do servidor ou mesmo o repasse patronal, já nos meses de março, julho, agosto e novembro, foram realizados apenas os repasses patronais e nos meses de setembro, outubro e dezembro foram realizados os repasses patronal e do servidor, contudo, todos os repasses efetuados foram realizados em valores abaixo do devido, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - CNPJ: 01.612.832/0001-21
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR / BASE DE DADOS - 2017 / MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES DO IPSPA 2017

2021 Janeiro					2021 Julho				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.308.409,40	R\$ 253.925,03	R\$ -00	R\$ 253.925,03	Patronal	R\$ 2.264.870,25	R\$ 258.078,76	R\$ 24.573,07	R\$ 233.505,69
Servidor	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	Servidor	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
TOTAL	R\$ 2.308.409,40	R\$ 253.925,03	R\$ -00	R\$ 253.925,03	TOTAL	R\$ 2.264.870,25	R\$ 258.078,76	R\$ 24.573,07	R\$ 233.505,69

2021 Fevereiro					2021 Agosto				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.261.013,13	R\$ 248.711,44	R\$ -00	R\$ 248.711,44	Patronal	R\$ 2.302.160,65	R\$ 260.087,43	R\$ 29.612,20	R\$ 230.475,23
Servidor	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	Servidor	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00
TOTAL	R\$ 2.261.013,13	R\$ 248.711,44	R\$ -00	R\$ 248.711,44	TOTAL	R\$ -00	R\$ 260.087,43	R\$ 29.612,20	R\$ 230.475,23

2021 Março					2021 Setembro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.286.173,69	R\$ 267.218,95	R\$ 173.556,51	R\$ 93.662,44	Patronal	R\$ 2.325.171,09	R\$ 259.978,10	R\$ 16.718,88	R\$ 243.259,22
Servidor	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 195.870,38	Servidor	R\$ 2.325.171,09	R\$ 256.010,68	R\$ 197.712,68	R\$ 58.298,00
TOTAL	R\$ 2.286.173,69	R\$ 267.218,95	R\$ 173.556,51	R\$ 289.532,82	TOTAL	R\$ 2.325.171,09	R\$ 515.988,78	R\$ 214.431,56	R\$ 301.557,22

2021 Abril					2021 Outubro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.271.073,38	R\$ 264.286,52	R\$ -00	R\$ 264.286,52	Patronal	R\$ 2.519.022,54	R\$ 279.048,73	R\$ 16.545,14	R\$ 262.503,59
Servidor	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	Servidor	R\$ 2.519.022,54	R\$ 277.092,48	R\$ 195.874,28	R\$ 81.218,20
TOTAL	R\$ 2.271.073,38	R\$ 264.286,52	R\$ -00	R\$ 264.286,52	TOTAL	R\$ 2.519.022,54	R\$ 556.141,21	R\$ 212.419,42	R\$ 343.721,79

2021 Maio					2021 Novembro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.325.151,26	R\$ 268.386,71	R\$ -00	R\$ 268.386,71	Patronal	R\$ 2.123.778,09	R\$ 233.615,59	R\$ 12.472,19	R\$ 221.143,40
Servidor	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	Servidor	R\$ 2.123.778,09	R\$ 233.615,59	R\$ -00	R\$ 233.615,59
TOTAL	R\$ -00	R\$ 268.386,71	R\$ -00	R\$ 268.386,71	TOTAL	R\$ 2.123.778,09	R\$ 467.231,18	R\$ 12.472,19	R\$ 454.758,99

2021 Junho					2021 Dezembro				
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA		BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.284.384,50	R\$ 262.687,55	R\$ -00	R\$ 262.687,55	Patronal	R\$ 2.116.915,88	R\$ 232.860,75	R\$ 2.087,86	R\$ 230.772,89
Servidor	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	Servidor	R\$ 2.116.915,88	R\$ 243.651,32	R\$ 195.856,99	R\$ 47.794,33
TOTAL	R\$ -00	R\$ 262.687,55	R\$ -00	R\$ 262.687,55	TOTAL	R\$ 2.116.915,88	R\$ 476.512,07	R\$ 197.944,85	R\$ 278.567,22

nos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio e junho, do ano de 2021, não foram realizados os repasses do servidores, ou mesmo o repasse patronal, sendo que nos referidos meses não foram apresentados nem mesmo os valores para **base de cálculo dos servidores, como se os mesmos não existissem**, gerando uma dívida com o IPSPA no valor de **R\$ 1.297.997,25 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e vinte e cinco centavos)**, para os meses supracitados.

Janeiro _____ R\$ 253.925,03
 Fevereiro _____ R\$ 248.711,44
 Abril _____ R\$ 264.286,52
 Maio _____ R\$ 268.386,71
 Junho _____ R\$ 262.687,55
Total da dívida _____ R\$ 1.297.997,25

Há que se observar, que, o valor total da dívida está relacionada a diferença do depósito patronal e o valor devido, pois nem sequer foi apresentado a base de cálculo para o valor do débito dos servidores, para

que se possa atualizar de maneira adequada o débito real para os referidos meses.

Nos meses de março, julho e agosto foram realizados repasses patronais em valores abaixo do devido e, do mesmo modo não foram apresentados os valores para **base de cálculo dos servidores**, como se os mesmos não existissem, conforme tabela abaixo:

Meses	Valor devido	valor repassado	dívida apurada
Março	267.218,95	173.556,51	93.662,44
Julho	258.078,76	24.573,07	233.505,69
Agosto	260.087,43	29.612,20	230.475,23
TOTAL DA DÍVIDA			R\$ 557.643,36

No mês de novembro foi realizado o repasse patronal no valor abaixo do devido e, informado a **base de cálculo dos servidores**, desse modo, a dívida apurada para o mês é de R\$ 454.758,99 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

2021		Novembro		
	BAS. CÁLCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA
Patronal	R\$ 2.123.778,09	R\$ 233.615,59	R\$ 12.472,19	R\$ 221.143,40
Servidor	R\$ 2.123.778,09	R\$ 233.615,59	R\$ -00	R\$ 233.615,59
TOTAL	R\$ 2.123.778,09	R\$ 467.231,18	R\$ 12.472,19	R\$ 454.758,99

Nesse contexto, para os meses de setembro, outubro e dezembro, foram realizados os repasses patronal e dos servidores, mesmo que em valores abaixo do devido, conforme tabela abaixo:

2021		Setembro			
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 2.325.171,09	R\$ 259.978,10	R\$ 16.718,88	R\$ 243.259,22	
Servidor	R\$ 2.325.171,09	R\$ 256.010,68	R\$ 197.712,68	R\$ 58.298,00	
TOTAL	R\$ 2.325.171,09	R\$ 515.988,78	R\$ 214.431,56	R\$ 301.557,22	

2021		Outubro			
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 2.519.022,54	R\$ 279.048,73	R\$ 16.545,14	R\$ 262.503,59	
servidor	R\$ 2.519.022,54	R\$ 277.092,48	R\$ 195.874,28	R\$ 81.218,20	
TOTAL	R\$ 2.519.022,54	R\$ 556.141,21	R\$ 212.419,42	R\$ 343.721,79	

2021		Dezembro			
	BAS. CÁUCULO	VAL. DEVIDO	VAL. REPAS.	DIV. APURADA	
Patronal	R\$ 2.116.915,88	R\$ 232.860,75	R\$ 2.087,86	R\$ 230.772,89	
servidor	R\$ 2.116.915,88	R\$ 243.651,32	R\$ 195.856,99	R\$ 47.794,33	
TOTAL	R\$ 2.116.915,88	R\$ 476.512,07	R\$ 197.944,85	R\$ 278.567,22	

Tendo por base a tabela acima, percebe-se uma dívida apurada junto ao IPSPA, no valor total de R\$ 923.846,23 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), para os referidos meses.

Em resumo, a tabela abaixo apresenta o valor total da dívida apurada, para com o IPSPA de Alto Alegre do Pindaré/MA.

RESUMO / 2017 a 2021							
	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL GERAL	
VALOR PATRONAL RECOLHIDO	R\$ 347.270,78	0	0	0	R\$ 275.565,85	R\$ 622.836,63	servidores não informados dos Servidores 2019 referente aos mês janeiro a agosto.
VALOR SERVIDOR RECOLHIDO	R\$ 115.364,04	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 384.953,38	R\$ 589.443,95	R\$ 1.089.761,37	
TOTAL RECOLHIDO	R\$ 462.634,82	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 384.953,38	R\$ 865.009,80	R\$ 1.712.598,00	
VALOR DEVIDO PATRONAL	R\$ 2.356.065,02	R\$ 2.525.586,84	R\$ 2.675.052,24	R\$ 2.917.696,50	R\$ 3.088.885,56	R\$ 13.563.286,16	Total do valor não repassado R\$ 25.658.035,85
VALOR DEVIDO SERVIDORES	R\$ 2.355.185,02	R\$ 2.525.586,84	R\$ 2.687.137,15	R\$ 2.917.696,50	R\$ 1.010.370,07	R\$ 11.495.975,58	
TOTAL DEVIDO CONFORME RELATÓRIO MPS	R\$ 4.711.250,04	R\$ 5.051.173,68	R\$ 5.362.189,39	R\$ 5.835.393,00	R\$ 4.099.255,63	R\$ 25.059.261,74	
VALOR NÃO REPASSADO	R\$ 4.244.887,52	R\$ 5.043.935,97	R\$ 5.339.847,35	R\$ 5.444.784,42	R\$ 3.501.198,20	R\$ 23.574.653,46	
			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	

CONFORME TABELA ACIMA, O MONTANTE DA DÍVIDA ACUMULADA JUNTO AO IPSPA, ENTRE OS ANOS DE 2017 Á 2021, PERFAZ O VALOR TOTAL DE R\$ 25.658.035,85 (VINTE E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Ou seja, todos os meses do atual mandato, sem exceção, foram encontrados indícios de irregularidades, tendo por base o apresentado pela Secretaria da Previdência Federal.

Desta feita, o **IPSPA** tem sido sistematicamente impedido de criar uma reserva monetária capaz de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários e aposentadorias dos seus servidores.

Esta inabilidade de cumprir o seu papel decorre de manobras ilegais praticadas pelos gestores dos demais Poderes municipais, que estão lesando o instituto IPSPA.

Destarte, o instituto não possuirá condições, em curto prazo, de adimplir suas obrigações institucionais, haja vista que o déficit atuarial é alarmante, assim como as práticas desprovidas de legalidade merecem ser apuradas.

A prefeitura municipal de Alto Alegre do Pindaré, no dia 03 de março de 2022, dentro do contexto aqui apresentado, emitiu **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO**, como segue:

○ **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO**, possivelmente apresenta-se totalmente desconexo da realidade, pois em se comprovando a fidelidade do aqui relatado, há que se perceber possíveis **AUSÊNCIA DE REPASSE DOS VALORES DESCONTADOS DOS CONTRACHEQUES DOS SERVIDORES**, bem como recolhimento parcial dos valores descontados nos anos de 2017 a 2021, senão veja:



Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUN DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
 Endereço: Avenida JOAO 23, S/N, PREDIO CENTRO
 Cidade/UF ALTO A DO PINDARE-MA
 CNPJ 01.612.832/0001-21

Mensal
 Mês/Ano
 01/2022

Matrícula 100053-1 Nome **MARILENE LIMA MENDES** C. Horaria: 20 C.B.O.: 331205
 Divisão: Admissão 02/09/1999 Pis/Pasep: 19046037358
 Sub-Divisão CPF: 481.416.663-04
 Cargo Atual: PROFESSOR NIVEL II Tipo Admissão: EFETIVOS
 Local de Trabalho: COLEGIO PROF. JERÔNIMO PINHEIRO Agencia: 1751 - 5 Conta: 1880 - 5

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	4.553,19	
015	GRAT CORRETIVA N II - 1999	1.00	226,85	
721	ANUÊNIO	20.00	956,01	
908	1/3 FERIAS	30 D	2.222,93	
111	EMPRESTIMO CONSIGNADO CX	05/96		516,00
126	CONSIGNADOS BRADESCO	1/15		947,84
920	IRRF - SALARIO	27.50		534,54
942	IPSPA	11.00		630,97
927	LIQUIDO FERIAS	1.00		2.222,93

				Total de Vencimentos	Total de Descontos
				7.958,98	4.852,28
				Valor Líquido	3.106,70
Salário Base	Base Previdência	Depte p/IRRF	Margem Consignada	Base IRRF	
4.553,19	5.736,05	0	0,00 - 0 = 0	5.736,05	

DE CLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO



Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUN DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
 Endereço: Avenida JOAO 23, S/N, PREDIO CENTRO
 Cidade/UF ALTO A DO PINDARE-MA
 CNPJ 01.612.832/0001-21

Mensal
 Mês/Ano
 06/2022

Matrícula 100119-1 Nome **ERLETE SOUSA LIMA** C. Horaria: 20 C.B.O.: 331205
 Divisão: Admissão 20/09/1999 Pis/Pasep: 19004904339
 Sub-Divisão CPF: 841.721.263-91
 Cargo Atual: PROFESSOR NIVEL I Tipo Admissão: EFETIVOS BB
 Local de Trabalho: UND.INT.PROF. FRANCISCA OLIVEIRA-CENTRO DA Agencia: 2581 - X Conta: 36528 - 9

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	3.997,70	
014	GRAT CORRETIVA N I - 1999	1.00	150,09	
721	ANUÊNIO	21.00	871,04	
920	IRRF - SALARIO	22.50		335,01
942	IPSPA	14.00		702,64

				Total de Vencimentos	Total de Descontos
				5.018,83	1.037,65
				Valor Líquido	3.981,18
Salário Base	Base Previdência	Depte p/IRRF	Margem Consignada	Base IRRF	
3.997,70	5.018,83	0	0,00 - 0 = 0	5.018,83	

DE CLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Período : 122006

185 MARIA ANTONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
 81534647368 3 - PROFESSOR NIVEL I
 1.01.99 - SEDE

101	SALARIO BASE	350,00	
102	GRATIF. MAGISTERIO - GAM I	315,00	
122	INCENTIVO PROVISORIO	15,00	
203	CHEQUE - AFPMAAP		18,00
903	IPSA		54,40
906	CONTRIBUICAO DA AFPMAAP		6,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
 CNPJ 01.612.832/0001-21
 O valor líquido constante
 nesse contra-cheque foi de-

680,00 - 78,66 = 601,34

[Assinatura]
 Maria Helena Machado
 Tesoureira

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré deseja a voce um 2007 de muita Paz e muita Prosperidade.

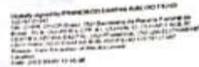
Recibo de Pagamento de Salário				
 Empresa: PREFEITURA MUN DE ALTO ALEGRE DO PINDARE Endereço: Avenida JOAO 23, S/N, PREDIO CENTRO Cidade/UF: ALTO A DO PINDARE-MA CNPJ 01.612.832/0001-21		Mensal	Mês/Ano 06/2022	
Matrícula: 100991-1	Nome: ANTONIO GOMES MARQUES	C. Horaria: 44	C.B.O.: 331205	
Divisão:	Admissão: 03/03/2008	Pis/Pasep: 19026941091		
Sub-Divisão:	CPF: 024.544.333-97			
Cargo Atual: PROFESSOR NIVEL I	Tipo Admissão: EFETIVOS BB			
Local de Trabalho: UNIDADE INTEGRADA DR FRANCISCO BATISTA	Agencia: 2581 - X	Conta: 31209 - 6		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	30.000	3.953,57	
020	GRAT CORRETIVA N I - 2008	1.00	90,68	
721	ANUÊNIO	12.00	485,31	
920	IRRF - SALARIO	22.50		240,34
942	IPSPA	14.00		634,14
		Total de Vencimentos	4.529,56	Total de Descontos
				874,48
		Valor Líquido	3.655,08	
Salário Base	Base Previdência	Depte p/IRRF	Margem Consignada	Base IRRF
3.953,57	4.529,56	0	0,00 - 0 = 0	4.529,56

DECLARAR TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Nesses termos, segue o **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO:**



FRANCISCO
DANTAS
RIBEIRO
FILHO:
12576131387



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, obedeceu durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021, a execução orçamentária estabelecida e autorizada em Lei de Orçamento para o exercício que ora se encerra, observando os critérios técnicos impostos tanto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias como pelo Plano Plurianual de Ações, foram observados todos os percentuais constitucionais e legais na aplicação dos recursos, tudo em obediências aos princípios da administração pública, estabelecidos pela Constituição Federal.

As aplicações financeiras desenvolvidas, atingiram os percentuais legais, e visaram especificamente melhorar a qualidade dos serviços que são prestados por essa entidade previdenciária.

Informamos ainda a V. Exa., que a administração cumpriu integralmente os limites e imposições contidas na Lei Complementar n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, não tendo sido extrapolado as despesas com pessoal e nem com serviços de terceiros.

Em função da execução adequada do orçamento do exercício de 2021, não houve necessidade de baixar nenhuma norma de contenção de despesas, considerando que os dispêndios autorizados se mantiveram sempre nos limites das disponibilidades financeiras.

Apesar das dificuldades financeiras que passamos em virtude da crise mundial econômica e financeira, que proporcionou um aperto nos orçamentos dos órgãos públicos, No entanto, acreditamos que com o esforço da sociedade e a gerencia dos recursos públicos com probidade, possamos atingir até o final desta legislatura as metas estabelecidas para o melhoramento do índice de desenvolvimento humano no nosso Município.

O presente relatório de Prestação de Contas de 2021 tem o objetivo de evidenciar as informações contábeis de forma clara e transparente dos fatos ocorridos durante o Exercício dos aspectos da Gestão Econômico-Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA.

I – ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA, teve uma previsão de Receita no valor de R\$ 1.185.760,96 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), e uma fixação de Despesas de igual valor.

Avenida João XXIII s/nº – Centro
CNPJ. Nº 01.612.823/0001-21
Fone: (98) 3664-1267
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA

II – ASPECTOS FINANCEIROS

Tivemos uma Receita Orçamentária na cifra de R\$ 3.751.971,70 (três milhões e setecentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e setenta centavos), uma Receita Extra Orçamentária no valor de R\$ 27.777,36 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

A Despesa Orçamentária foi R\$ 536.952,72 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), mais uma despesa Extra Orçamentária no valor de R\$ 0,00 (zero), ficando um saldo para o exercício de 2022 na ordem de R\$ 7.843.639,51 (sete milhões e oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

III – ASPECTOS PATRIMONIAIS

Quanto ao aspecto patrimonial, houve a incorporação de R\$ 0,00 (Zero) ao Patrimônio.

Desta forma, atestamos que, houve perfeita consonância programática e orçamentária entre PPA, LDO e LOA, refletindo positivamente na qualidade dos gastos e no cumprimento dos programas planejados.

Alto Alegre do Pindaré – Ma, 03 de Março de 2022.

DELEON SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE
025.641.973-61

Avenida João XXIII s/nº – Centro
CNPJ. Nº 01.612.823/0001-21
Fone: (98) 3664-1267
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com

Contudo, cumpre asseverar a gravíssima **SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA** observada no sistema **CADPREV**, o qual demonstra que **a cota patronal recolhida pelo ente público é irrisória**, contrariando a lei municipal Nº 056/2022, tendo em vista que o Art. 2º, §2º, X e XI, estabelece garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro e Equilíbrio Atuarial a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas.

Ressalta-se ainda **que os valores descontados no contracheque dos servidores não estão sendo recolhidos integralmente pelo ente público**, devendo ser apurado a destinação das referidas verbas.

Lei Nº 056/2022, de 23 de maio de 2022.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 2º. O IPSPA, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município, com autonomia administrativa e financeira e, como unidade gestora, tem como missão administrar, gerenciar e operacionalizar o regime Próprio de Previdência de Alto Alegre do Pindaré, incluindo a arrecadação, gestão de recursos, concessão, pagamento e manutenção dos benefícios.

§2º. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Alto Alegre do Pindaré contém os seguintes elementos e conceitos básicos:

X. Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

XI. Equilíbrio Atuarial a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, ao longo prazo.

Art. 9º. - O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 2º. O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Nessa linha, segue o **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO**, afirmando que a administração cumpriu integralmente os limites e imposições contidas na Lei de Responsabilidades Fiscal.

“Informamos ainda a V. Exa., que a administração cumpriu integralmente os limites e imposições contidas na Lei de Responsabilidades Fiscal, não tendo sido extrapolado as despesas com pessoal e nem com serviços de terceiros.”

Contudo, o que se percebe é uma total falta de transparência e **equilíbrio das contas públicas** e descumprindo-se assim, o que determina a **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**, em seu Art. 1º, § 1º, que assim determina:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e **transparente**, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o **equilíbrio das contas públicas**, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita,

geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Como se percebe, da análise das planilhas fornecidas pelo **MINISTÉRIO DA PREVIÊNCIA SOCIAL - MPS**, fica evidente a falta de repasses e registros dos lançamentos dos recursos que deveriam terem sido apurados pelo **IPSPA**.

O **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO**, cita as dificuldades financeiras que passamos em virtude da crise mundial econômica e financeira, que proporcionou um aperto nos orçamentos dos órgãos públicos.

” Apesar das dificuldades financeiras que passamos em virtude da crise mundial econômica e financeira, que proporcionou um aperto nos orçamentos dos órgãos públicos, no entanto, acreditamos que com o esforço da sociedade e a gerencia dos recursos públicos com probidade, possamos atingir até o final desta legislatura as metas estabelecidas para o melhoramento do índice de desenvolvimento no nosso município.”

Como se pode perceber, da análise detida dos repasses do FPM para o município de Alto Alegre do Pindaré – MA, há uma evolução financeira significativa para o ano de 2021, portanto, falar em crise quando há ganhos financeiros, é apresentar uma situação fora da realidade para justificar possíveis irregularidades.

Tendo por base o mês de dezembro de cada ano, vê-se que há uma evolução financeira constante a cada exercício financeiro.

Crédito BENEZ dezembro/2017_____	R\$ 2.529.381,31
Crédito BENEZ dezembro/2019_____	R\$ 2.972.065,88
Crédito BENEZ dezembro/2020_____	R\$ 2.910.159,05
Crédito BENEZ dezembro/2021_____	R\$ 3.739.783,98

	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 95.269,14 D
	TOTAL:	R\$ 304.861,32 C
28.12.2017	PARCELA DE IPI	R\$ 40.310,61 C
	PARCELA DE IR	R\$ 543.651,91 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 5.839,61 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 87.594,37 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 116.792,50 D
	TOTAL:	R\$ 373.736,04 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 343.403,89 C
	PARCELA DE IR	R\$ 2.185.977,42 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 25.293,76 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 38.756,35 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 2.689,69 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 1.340,88 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 263.740,69 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 351.654,26 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 683.475,63 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 2.529.381,31 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 683.475,63 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 2.529.381,31 C

	DEDUCAO SAUDE	R\$ 71.415,72 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 95.220,96 D
	TOTAL:	R\$ 304.707,14 C
30.12.2019	PARCELA DE IPI	R\$ 60.801,56 C
	PARCELA DE IR	R\$ 670.107,01 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 7.309,08 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 109.636,28 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 146.181,71 D
	TOTAL:	R\$ 467.781,50 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 342.588,88 C
	PARCELA DE IR	R\$ 2.629.477,00 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 29.720,63 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 26.711,26 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 2.030,06 D
	RFB-PREV-PARC60	R\$ 1.470,18 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 312.501,66 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 416.668,88 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 789.102,67 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 2.972.065,88 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 789.102,67 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 2.972.065,88 C

30.12.2020	PARCELA DE IPI	R\$ 39.196,09 C
	PARCELA DE IR	R\$ 573.338,00 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 6.125,34 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 91.880,11 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 122.506,81 D
	TOTAL:	R\$ 392.021,83 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 409.521,23 C
	PARCELA DE IR	R\$ 2.500.637,82 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 29.101,56 D
	RFB-PREV-OB COR	R\$ 80.526,60 D
	RFB-PREV-OB DEV	R\$ 16.836,50 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 306.837,18 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 409.116,25 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 842.418,09 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 2.910.159,05 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 842.418,09 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 2.910.159,05 C

	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 99.296,66 D
	TOTAL:	R\$ 317.749,36 C
30.12.2021	PARCELA DE IPI	R\$ 63.895,30 C
	PARCELA DE IR	R\$ 758.413,96 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 8.223,08 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 123.346,38 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 164.461,85 D
	TOTAL:	R\$ 526.277,95 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 418.886,58 C
	PARCELA DE IR	R\$ 3.320.897,40 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 37.397,80 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 391.127,32 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 521.503,09 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 950.028,21 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 3.739.783,98 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 950.028,21 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 3.739.783,98 C

O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO, traz como objetivo em 2021, evidenciar as informações contábeis de forma clara e transparente dos fatos ocorridos durante o Exercício dos aspectos da Gestão Econômico-Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administrativa do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA, como segue:

“O presente relatório de prestações de Contas de 2021 tem o objetivo de evidenciar as informações contábeis de forma clara e transparente dos fatos ocorridos durante o Exercício dos aspectos da Gestão Econômico-Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administrativa do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA.

Contudo, ao invés de transparência, a Administração do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA, tem impedido de maneira sistemática a participação dos representantes do sindicato **SINPROESEMMA**, de participarem ativamente da fiscalização dos recursos administrado pelo IPSPA, conforme requerimento supracitado.

Nessa linha, com relação aos **ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS**, o orçamento traz uma coincidência improvável entre **receitas e despesas**, como segue:

I – ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA, teve uma previsão de Receita no valor de **R\$ 1.185.760,96** (um milhão e cento e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), e uma fixação de Despesas de igual valor.

Ao que se percebe, há uma possível tentativa de, de maneira simplória, apresentar as contas do IPSPA sem saldo, para evitar futuros questionamentos.

Assim, requer, seja apresentado relatório detalhado e justificado, que apresente:

- 1- Valor descontado dos servidores como contribuição ao IPSPA;
- 2- Valor legal de contribuição patronal e valor recolhido;
- 3- Despesas com a folha de pagamento dos servidores do IPSPA;
- 4- Despesas fixas com água, energia, papel, dentre outras que se possa comprovar;
- 5- Quantidade de pensionistas e custo real com os mesmos;

Já em relação aos ASPECTOS FINANCEIROS, apresenta uma receita orçamentária no valor **R\$ 3.751.971,70** (três milhões setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e um mil reais e setenta centavos), e uma receita extra no valor de **R\$ 27.777,36** (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), contudo, consta no relatório apresentado pelo INSS, um valor recolhido dos servidores no montante de **R\$ 589.443,95** (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três e noventa e cinco centavos) e um valor patronal recolhido de **R\$ 275.565,85** (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco e oitenta e cinco centavos), no total de **R\$ 865.009,80** (oitocentos e sessenta e cinco mil, nove reais e oitenta centavos).

II – ASPECTOS FINANCEIROS

Tivemos uma Receita Orçamentária na cifra de *R\$ 3.751.971,70* (três milhões e setecentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e setenta centavos), uma Receita Extra Orçamentária no valor de *R\$ 27.777,36* (vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

A Despesa Orçamentária foi *R\$ 536.952,72* (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), mais uma despesa Extra Orçamentária no valor de *R\$ 0,00* (zero), ficando um saldo para o exercício de 2022 na ordem de *R\$ 7.843.639,51* (sete milhões e oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Nesse contexto, requer, seja justificada a discrepância entre os dados apresentados no **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO** e os dados apresentados pelo **INSS**.

RESUMO / 2017 a 2021

	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL GERAL	
VALOR PATRONAL RECOLHIDO	R\$ 347.270,78	0	0	0	R\$ 275.565,85	R\$ 622.836,63	<i>servidores não informados dos Servidores</i>
VALOR SERVIDOR RECOLHIDO	R\$ 115.364,04	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 384.953,38	R\$ 589.443,95	R\$ 1.089.761,37	
TOTAL RECOLHIDO	R\$ 462.634,82	R\$ -00	R\$ -00	R\$ 384.953,38	R\$ 865.009,80	R\$ 1.712.598,00	
VALOR DEVIDO PATRONAL	R\$ 2.356.065,02	R\$ 2.525.586,84	R\$ 2.675.052,24	R\$ 2.917.696,50	R\$ 3.088.885,56	R\$ 13.563.286,16	<i>2019 referente aos mês janeiro a agosto.</i>
VALOR DEVIDO SERVIDORES	R\$ 2.355.185,02	R\$ 2.525.586,84	R\$ 2.687.137,15	R\$ 2.917.696,50	R\$ 1.010.370,07	R\$ 11.495.975,58	
TOTAL DEVIDO CONFORME RELATÓRIO MP'S	R\$ 4.711.250,04	R\$ 5.051.173,68	R\$ 5.362.189,39	R\$ 5.835.393,00	R\$ 4.099.255,63	R\$ 25.059.261,74	<i>Total do valor não repassado</i>
VALOR NÃO REPASSADO	R\$ 4.244.887,52	R\$ 5.043.935,97	R\$ 5.339.847,35	R\$ 5.444.784,42	R\$ 3.501.198,20	R\$ 23.574.653,46	
			R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	R\$ -00	

Com relação ao saldo para o exercício de 2022, é de R\$ 7.843.639,51 (sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove e cinquenta e um centavos), nesse contexto o INSS apresenta um valor não repassado de R\$ 25.658.035,85 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), portanto, há que se esclarecer essa situação afim de se promover o Art. 37 da CF/88.

Constituição Federal de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Para os aspectos patrimoniais, no tangente a qualidade dos gastos, a administração apresenta os aspectos positivos, como segue:

III – ASPECTOS PATRIMONIAIS

Quanto ao aspecto patrimonial, houve a incorporação de R\$ 0,00 (Zero) ao Patrimônio.

Desta forma, atestamos que, houve perfeita consonância programática e orçamentária entre PPA, LDO e LOA, refletindo positivamente na qualidade dos gastos e no cumprimento dos programas planejados.

Alto Alegre do Pindaré – Ma, 03 de Março de 2022.

Tendo por base o apresentado, para o caso de comprovação das relevantes suspeitas, no que se refere a **AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VERBA PREVIDENCIÁRIA E DO DÉFICIT ATUARIAL**, se faz imperativo a devida correção das práticas bem como a devida responsabilização dos responsáveis.

Desse modo, pretende-se sanar os possíveis problemas, caso sejam comprovados pelo ilustríssimo membro do Parquet, após análise minuciosa do alegado:

- 1- Valor descontado dos servidores como contribuição ao IPSPA;**
- 2- Valor legal de contribuição patronal e valor recolhido;**
- 3- Despesas com a folha de pagamento dos servidores do IPSPA;**
- 4- Despesas fixas com água, energia, papel, dentre outras que se possa comprovar;**
- 5- Quantidade de pensionistas e custo real com os mesmos;**

- 6- – Ausência de repasse ou transferência da cota patronal previdenciária;
- 7- Ausência de repasse dos valores descontados dos contracheques dos servidores do ano de 2021, bem como recolhimento parcial dos valores descontados nos demais anos;
- 8- Impedimento da atuação do conselho fiscal, principalmente quanto aos integrantes indicados pela classe de servidores;

Ressalta-se, desde logo, a **OBRIGATORIEDADE CONSTITUCIONAL DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**, pois, a necessidade de manutenção das avaliações atuariais dentro de um limite de razoabilidade está prevista na própria Constituição Federal, em seu art. 40:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 12 - Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Seção III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17. (Vide ADI 6357)

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II - expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III - reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

Destaca-se ainda as PROIBIÇÕES EXISTENTES NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, pois, foi criada para coibir a cultura dos gestores públicos em realizar gastos de grande vulto sem o devido equilíbrio financeiro do ente público.

“Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetua-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II - refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no caput não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no caput não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.”

A realização de operações nestes moldes, inclusive, configura crime de responsabilidade previsto no dec. lei nº 201/67 e no Código Penal:

“Dec.-Lei nº 201/67

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

VIII - Contrair empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

XVII – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;

Código Penal

Art. 359-A. Ordenar, autorizar ou realizar operação de crédito, interno ou externo, sem prévia autorização legislativa: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)
Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Parágrafo único. Incide na mesma pena quem ordena, autoriza ou realiza operação de crédito, interno ou externo: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

I – com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal; (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

II – quando o montante da dívida consolidada ultrapassa o limite máximo autorizado por lei. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Destarte, a ausência de repassa de verba pública ou desvio de finalidade configura ato ilícito.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e em face do acervo registrado, apontam-se os seguintes graves indícios de ilícitos:

- 1- Ausência de repasse ou transferência da cota patronal previdenciária conforme estabelecido em Lei.**
- 2- Indícios de avaliações atuariais anuais inidôneas, tendo em vista que os dados sobre as verbas previdenciária de todo o mandato da atual gestão foram prestados ao CADPREV são incompatíveis, contrariando a EC 113/2021.**
- 3- Ausência de demonstração da comprovação do adimplemento das parcelas referente a renegociação do débito do IPSPA perante a Previdência Federal;**
- 4- Ausência de repasse dos valores descontados dos contracheques dos servidores do ano de 2021, bem como recolhimento parcial dos valores descontados nos demais anos;**
- 5- Impedimento da atuação do conselho fiscal, principalmente quanto aos integrantes indicados pela classe de servidores;**
- 6- Valor descontado dos servidores como contribuição ao IPSPA;**
- 7- Valor legal de contribuição patronal e valor recolhido;**
- 8- Despesas com a folha de pagamento dos servidores do IPSPA;**
- 9- Despesas fixas com água, energia, papel, dentre outras que se possa comprovar;**
- 10-Quantidade de pensionistas e custo real com os mesmos;**

- 11-Ausência de repasse ou transferência da cota patronal previdenciária;
- 12-Ressalta-se ainda **que os valores descontados no contracheque dos servidores não estão sendo recolhidos integralmente pelo ente público**, devendo ser apurado a destinação das referidas verbas.
- 13-Contudo, o que se percebe é uma total falta de transparência e **equilíbrio das contas públicas** e descumprindo-se assim, o que determina a **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**, em seu Art. 1º, § 1º, que assim determina
- 14-Da análise das planilhas fornecidas pelo **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**, fica evidente a falta de repasses e registros dos lançamentos dos recursos que deveriam terem sido apurados pelo **IPSPA**.
- 15-Para o caso de comprovação das relevantes suspeitas, no que se refere a **AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VERBA PREVIDENCIÁRIA E DO DÉFICIT ATUARIAL**, se faz imperativo a devida correção das práticas bem como a devida responsabilização dos responsáveis.

Nesses termos, pede e espera as devidas providências para apuração dos fatos aqui apresentados. Na certeza que seremos atendidos, aproveitamos para elevar protestos de estima e apreço.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ___/_____/_____

Atenciosamente,

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNIPAIS DO MARANHÃO (SINPROEEMMA)

CNPJ sob o nº 05.645.999/0001-40

Antônio Gomes Marques
CPF Nº 024.544.333-97
Coordenador do Núcleo Sindical
De Alto Alegre do Pindaré
SINPROEEMMA

